

Ofício 117/2023 – BNDES GP

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador PLÍNIO VALÉRIO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito das
Organizações Não-Governamentais – CPI das ONGS
SENADO FEDERAL
cpiongs@senado.leg.br

Ref.: Ofício nº 12/2023 - CPIOINGS, de 20/6/2023.

Assunto: **Requerimento nº 21/ 2023-CPIOINGS – Informações sobre o Fundo Amazônia**

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício nº 12/2023 - CPIOINGS, de 20/6/2023, encaminhamos a Nota SUP/AMA nº 06/2023, de 5/7/2023, elaborada pela Área de Meio Ambiente – AMA do BNDES, e seus anexos.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

MARCUS SERGIO MARTINS AGUIAR
Chefe do Gabinete da Presidência

Lista de Assinaturas

Nota SUP AMA nº 06/2023

05 de julho de 2023

Ref.: Comissão Parlamentar de Inquérito das Organizações não-governamentais (“CPIONGS”) - Requerimento de Informações nº 21/2023, de 15/06/2023 - Ofício 12/2023 – CPIONGS, de 20/06/2023

Assunto: Encaminhamento de informação ao Gabinete da Presidência (GP) para fins de subsidiar resposta ao Requerimento de Informações nº 21/2023, de 15/06/2023 - CPIONGS

Introdução

Em virtude do Requerimento nº 292 de 2023, formalizado por integrantes do Senado Federal, foi instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 130 dias: (i) a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais (ONGs) e organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs), bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023; (ii) a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente; (iii) o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais; (iv) casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público; e (v) a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

De acordo com o Plano de Trabalho da CPI, os trabalhos a serem realizados pela Comissão terão as seguintes finalidades: “a. tornar transparentes a relação entre o Estado, de um lado, e, de outro, as entidades de direito privado que, na Amazônia, recebem verbas do Estado para o desempenho de funções públicas; b. tornar transparentes os critérios utilizados por tais instituições para hierarquizar a distribuição de recursos públicos entre os cuidados com as pessoas e os cuidados com a natureza; c. eventualmente, enviar à autoridade judiciária indício ou prova de irregularidade no trato dos recursos públicos; d. de um modo geral, qualificar o debate sobre as relações entre o Estado e a sociedade brasileira, fornecendo subsídios para a sociedade e para a atividade legislativa deste Congresso Nacional”.

Segundo a justificativa apresentada no Requerimento de Informações nº 21/2023, de 15/06/2023, para que se possa atingir os objetivos da CPI, “é necessário que a comissão tenha acesso aos

documentos que formalizam a parceria entre o ente governamental e as ONGs e OSCIPs”. Nessa linha, no âmbito do referido Requerimento, requisitou-se ao BNDES:

- “1. Cópia integral de todos os processos dos projetos financiados com recursos do Fundo Amazônia.*
- 2. Informações acerca dos requisitos para a escolha dos projetos a serem financiados pelo Fundo Amazônia.*
- 3. Extratos completos da movimentação financeira do Fundo Amazônia.*
- 4. Listagem de todos os doadores que contribuíram para o Fundo Amazônia.*
- 5. Listagem dos projetos que buscaram financiamento do Fundo Amazônia, mas que foram rejeitados.*
- 6. Informações acerca da gestão do banco sobre os recursos do Fundo Amazônia.”*

Esta nota técnica tem por objetivo encaminhar ao Gabinete da Presidência (GP) do BNDES informações e considerações, a fim de subsidiar resposta ao Requerimento de Informações nº 21/2023, de 15/06/2023 – CPIONGS, encaminhado ao BNDES por meio do Ofício 12/2023 – CPIONGS, de 20/06/2023, para resposta no prazo de até dez dias úteis.

Feitas essas considerações preliminares, passamos à apresentação dos esclarecimentos na ordem solicitada pelo autor do Requerimento.

1. Cópia integral de todos os processos dos projetos financiados com recursos do Fundo Amazônia.

Os documentos encontram-se disponibilizados em meio digital e relacionados nas tabelas constantes do Anexo 1 ao presente Ofício. Como forma de possibilitar uma melhor compreensão da documentação em comento, serão expostas, abaixo, breves considerações acerca do ciclo operacional que caracteriza o processo de apoio a projetos pelo Fundo Amazônia.

Importante destacar que os projetos apresentados ao BNDES para apoio no âmbito do Fundo Amazônia seguem o mesmo ciclo operacional das demais operações não reembolsáveis do BNDES. O ciclo operacional do BNDES compreende as etapas de: (i) análise preliminar; (ii) deliberação quanto à elegibilidade por um Colegiado de Superintendentes (Comitê de Crédito e Operações - “CCOP”); (iii)

análise; (iv) aprovação (deliberação sobre a concessão do apoio financeiro pela Diretoria do BNDES); (v) contratação; (vi) acompanhamento¹ e (vii) quitação.

De forma a facilitar a visualização do ciclo operacional que consubstancia o processo de apoio financeiro no âmbito do Fundo Amazônia, as etapas operacionais dos projetos encontram-se apresentadas na figura abaixo e serão a seguir sintetizadas:



Figura 1 – Etapas operacionais do Fundo Amazônia

Etapas de análise preliminar, elegibilidade e análise

Na etapa de análise preliminar, verifica-se o preenchimento adequado das informações no **“Roteiro de Consulta Prévia”** (**“Consulta Prévia”** ou **“Carta Consulta”**)² e analisa-se a viabilidade da concessão de apoio financeiro, considerando a adequação da proposta e do proponente aos normativos do Fundo Amazônia e às políticas operacionais do BNDES.

Após essa avaliação preliminar, elabora-se um documento denominado **“Instrução de Avaliação de Elegibilidade (IE)”**³, que registra os aspectos considerados relevantes na análise preliminar da solicitação de apoio financeiro, visando subsidiar a tomada de decisão pelo CCOP. Caso o CCOP delibere pela elegibilidade da proposta, o projeto é encaminhado para a etapa subsequente, qual seja, a de análise.

Na etapa de análise, são aprofundadas as avaliações técnica e jurídica do projeto e da entidade proponente. Verifica-se o detalhamento do projeto, em consonância com sua natureza e

¹ Até outubro de 2018, o ciclo operacional compreendia as seguintes etapas: análise para enquadramento; deliberação quanto ao enquadramento da operação; análise; deliberação sobre a concessão do apoio financeiro; contratação; acompanhamento e quitação.

² Consulta Prévia é o documento físico ou preenchido eletronicamente por meio de plataforma on-line, em termos e condições aceitos pelo Sistema BNDES que, quando protocolado, formaliza a solicitação de apoio financeiro do cliente.

³ Até 2018, elaborava-se nessa etapa uma “instrução de enquadramento”, documento análogo ao documento que hoje denomina-se instrução de avaliação de elegibilidade.

especificidades, para a avaliação da sua viabilidade técnica e financeira e do atendimento às condicionantes legais e regulamentares aplicáveis. Também é aprofundada a avaliação da entidade proponente, quanto à sua capacidade técnica e jurídica para a execução das ações previstas no projeto e à sua condição cadastral e de compliance.

Como resultado da etapa de análise, elabora-se um **Relatório de Análise (“RAn”)**, documento que registra os aspectos considerados relevantes para subsidiar a tomada de decisão pela Diretoria do BNDES. Caso a Diretoria do BNDES delibere pela aprovação e consequente concessão do apoio financeiro, será formalizado um documento denominado **“Decisão de Diretoria”**, que autorizará a celebração do **“Contrato”** relativo à operação. O Contrato da operação, por sua vez, é acompanhado de uma **“Informação de Contrato” (“IC”)**, a qual apresenta um resumo das principais informações acerca do respectivo instrumento.

Etapa de Acompanhamento

Contratada a operação, as liberações de recursos ao projeto são efetivadas por meio de um processo que se inicia com a apresentação do **“Pedido de Liberação de Crédito (“PLC”)** pelo interessado e culmina com emissão da **“Liberação de Crédito” (“LC”)**, documento que autoriza a Área Financeira do BNDES a efetuar a transferência de recursos para a conta do projeto.

Uma vez efetivado o primeiro desembolso para o projeto, segue-se para o acompanhamento da execução de seus recursos e ações. Incorporando melhores práticas da equipe dedicada à gestão do Fundo Amazônia, ao longo dos anos evoluiu-se para que, com o intuito de subsidiar as atividades de acompanhamento, o beneficiário apresente ao BNDES um documento padronizado denominado **“Relatório de Desempenho (RED)”**. Dessa forma, nos últimos anos, a prestação de contas no âmbito do Fundo Amazônia passou a ser realizada, preferencialmente, por meio desse formulário padronizado, o qual se encontra disponível no site do Fundo Amazônia⁴.

No BNDES, os registros e conclusões sobre o andamento dos projetos são realizados por intermédio de documentos de acompanhamento, tais como **“Relatórios de Acompanhamento (RAcs)”**, **“Notas de Acompanhamento” (“Notas”)**, ou **“Informações Padronizadas” (“IPs”)**.

Nos últimos anos, a equipe do BNDES também desenvolveu um modelo de **“Relatório de Avaliação de Resultados” (“RAR”)**, a ser apresentado pelo beneficiário após a conclusão do projeto. Além disso, também passou a ser solicitada a apresentação de um **“Relatório de Avaliação de Efetividade” (“RAE”)**. Os modelos de tais documentos também se encontram disponíveis no site do Fundo Amazônia⁵.

⁴ Disponível em <http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/beneficiario/modelos-e-guias/>

⁵ <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/beneficiario/modelos-e-guias/>

Por fim, uma vez verificado o cumprimento das obrigações contratuais pertinentes, o BNDES elabora uma “**Declaração de Cumprimento das Obrigações**”, documento emitido pelo BNDES que formaliza a extinção da relação contratual estabelecida e configura a etapa de quitação.

Diante disso, entende-se que integram os processos dos projetos financiados com recursos do Fundo Amazônia os seguintes tipos de documentos:

- (a) Roteiro de Consulta Prévia ou Carta Consulta (CP);
- (b) Instrução de Avaliação de Elegibilidade ou Instrução de Enquadramento (IE);
- (c) Relatório de Análise (RAn);
- (d) Decisão de Diretoria quanto à aprovação da Operação (“Dec Dir”);
- (e) Informação de Contrato (IC);
- (f) Contrato e/ou respectivos aditivos;
- (g) Pedido de Liberação de Crédito (PLC);
- (h) Liberação de Crédito (LC);
- (i) Relatórios de Desempenho (REDs);
- (j) Relatórios de Acompanhamento (RACs);
- (k) Notas de Acompanhamento (Notas);
- (l) Informações Padronizadas (IPs);
- (m) Relatórios de Avaliação de Resultados (RAR);
- (n) Relatórios de Avaliação de Efetividade (RAE); e
- (o) Declaração de Cumprimento das Obrigações.

2. Informações acerca dos requisitos para a escolha dos projetos a serem financiados pelo Fundo Amazônia.

Em 01.08.2008, o Decreto nº 6.527/2008 autorizou a criação do Fundo Amazônia pelo BNDES, com vista a apoiar, por meio de aplicações não reembolsáveis, ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal. Segundo este normativo, o Fundo Amazônia conta com um Comitê Orientador do Fundo Amazônia (COFA), formado por representantes do governo federal, dos governos estaduais da Amazônia Legal e da sociedade civil e presidido, desde sua criação, pelo Ministério de Meio Ambiente (MMA).

Dentre as atribuições precípua do COFA, estão a competência de estabelecer Diretrizes e Critérios para Aplicação dos Recursos e Focos de atuação do Fundo Amazônia (Diretrizes, Critérios e Focos)⁶,

⁶ Ao longo de sua existência, as Diretrizes e Critérios para Aplicação dos Recursos e Focos de atuação do Fundo Amazônia foram sendo periodicamente atualizadas pelo COFA, sendo que suas diferentes versões se encontram disponibilizadas no site do Fundo Amazônia:

https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/diretrizes_critérios/2023_Diretrizes_e_Focos.pdf.

bem como de zelar pela fidelidade das iniciativas do Fundo às políticas públicas a ele relacionadas. O BNDES, por sua vez, é responsável, dentre outras, pelas atividades de análise, aprovação e contratação de projetos, assim como pelo acompanhamento, monitoramento e prestação de contas.

De acordo com a regulamentação aplicável, as iniciativas elegíveis ao apoio do Fundo Amazônia devem estar em consonância com o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), a Estratégia Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal (“ENREDD”) e os planos estaduais de prevenção e combate ao desmatamento dos estados da Amazônia Legal, além de outras políticas públicas relacionadas aos temas de atuação do Fundo Amazônia. Adicionalmente, devem ser observadas as Diretrizes, Critérios e Focos acima mencionados, bem como as políticas operacionais do BNDES.

Conforme estabelecido nas Diretrizes e Critérios definidos pelo COFA e nas Políticas Operacionais do BNDES, a apresentação dos projetos é franqueada a diferentes tipos de postulantes, desde que atendam os ditames legais que regulamentam o Fundo. O universo de projetos apoiados pelo Fundo Amazônia até o momento⁷ é, portanto, reflexo do arcabouço normativo que foi instituído pelos atores que integram sua estrutura de governança (principalmente, dos parâmetros gerais definidos pelo Decreto nº 6.527/2008 e pelas Diretrizes, Critérios Orientadores e Focos definidos pelo COFA), sendo certo que, em atenção aos princípios de transparência e publicidade norteadores da atuação do BNDES, os parâmetros que fundamentam a apreciação de projetos no âmbito do Fundo encontram-se divulgados em sua página na internet⁸.

3. Extratos completos da movimentação financeira do Fundo Amazônia.

O resumo das movimentações financeiras do Fundo Amazônia encontra-se disponibilizado nos Demonstrativos Financeiros Anuais relacionados no Anexo 2 ao presente Ofício. Tais demonstrativos descrevem as entradas e saídas financeiras do Fundo, detalhando, mês a mês, cada movimentação e são acompanhados de nota explicativa acerca dos tipos de movimentações.

No Anexo 3⁹, por sua vez, foram disponibilizados os extratos bancários mensais dos Fundos Gaia I e II (acima mencionados), onde é possível verificar a atualização monetária das aplicações da

⁷ No website do Fundo Amazônia, pode ser consultado o “Informe da Carteira”, com a composição do portfólio de projetos, a distribuição dos projetos apoiados por localização e por natureza do executor (tanto pelo critério de número de projetos quanto pelo critério de valor).

⁸ <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/como-apresentar-projetos/> e <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/como-apresentar-projetos/chamadas-publicas/>

⁹ Em virtude do extenso lapso temporal das informações solicitadas, não foi possível o recebimento da integralidade das informações por parte do Banco do Brasil, razão pela qual na presente oportunidade estão sendo disponibilizadas as informações relativas ao período de 06/2014 a 12/2022. As demais informações serão encaminhadas oportunamente, tão logo seja verificado o seu recebimento pelo BNDES

disponibilidade de recursos do Fundo Amazônia, sendo que tais extratos também são acompanhados de nota explicativa acerca dos tipos de movimentações informadas nos extratos bancários.

4. Listagem de todos os doadores que contribuíram para o Fundo Amazônia.

A tabela abaixo apresenta um quadro-resumo contendo as doações recebidas pelo Fundo Amazônia até o momento.

TOTAL DE DOAÇÕES RECEBIDAS PELO FUNDO AMAZÔNIA (VALORES HISTÓRICOS)¹⁰

Doador	Valor Contratado	Recursos Ingressados	Recursos Ingressados R\$	Recursos Ingressados US\$
Governo da Noruega	NOK 8.269.496.000,00	NOK 8.269.496.000,00	3.186.719.318,40*	1.212.378.452,36
República Federativa da Alemanha - KFW	EUR 54.920.000,00	EUR 54.920.000,00	192.690.396,00*	68.143.672,60
Petrobras	17.285.079,13	17.285.079,13	17.285.079,13	7.713.253,30
Total			3.396.694.793,53	1.288.235.378,26

A seguir, é apresentado um resumo das doações ao Fundo Amazônia recebidas do Governo da Noruega, da Petrobras e da República Federativa da Alemanha.

DOAÇÕES RECEBIDAS DO GOVERNO DA NORUEGA

	R\$	US\$	DATA
1a. Doação	36.448.350,22	20.960.578,70	09.10.2009
2a. Doação	49.600.536,48	28.283.364,59	09.08.2010
3a. Doação	82.144.231,20	45.149.077,28	23.03.2012
4a. Doação	36.109.415,20	17.817.731,77	02.10.2012
5a. Doação	16.139.433,80	7.344.452,24	26.06.2013
6a. Doação	23.510.385,50	10.698.696,47	26.06.2013
7a. Doação	1.024.642.336,54	464.669.325,96	04.10.2013
8a. Doação	385.350.245,49	163.666.121,11	23.12.2013
9a. Doação	288.991.278,87	108.839.740,46	15.12.2014
10a. Doação	46.416.780,45	14.893.881,10	12.03.2015
11a. Doação	455.568.000,00	120.000.000,00	04.12.2015
12a. Doação	330.161.565,42	97.953.351,16	16.12.2016

¹⁰ Somatório das parcelas recebidas pelo Fundo. Valores convertidos para R\$ com base na taxa de câmbio média divulgada pelo Banco Central do Brasil, das datas de ingresso de cada parcela, conforme disposto nos diplomas de doação.

13a Doação	139.272.702,53	41.791.004,78	14.12.2017
14a Doação	272.364.056,70	70.311.126,74	17.12.2018
Total	3.186.719.318,40	1.212.378.452,36	

DOAÇÕES RECEBIDAS DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

	R\$	US\$	DATA
1a. Doação	1.765.983,70	1.016.335,00	14.10.2011
2a. Doação	4.114.671,55	2.368.020,00	14.10.2011
3a. Doação	1.435.257,60	826.000,00	14.10.2011
4a. Doação	156.626,00	88.750,00	23.01.2012
5a. Doação	282.584,58	150.255,00	26.04.2012
6a. Doação	174.320,80	85.155,00	13.07.2012
7a. Doação	327.834,78	167.288,25	20.02.2013
8a. Doação	357.002,13	177.383,55	25.03.2013
9a. Doação	331.912,11	150.656,85	25.09.2013
10a. Doação	222.324,37	94.201,25	23.01.2014
11a. Doação	73.323,19	31.378,95	25.02.2014
12a. Doação	89.806,99	40.232,50	06.05.2014
13a. Doação	177.561,21	80.319,00	08.05.2014
14a. Doação	206.057,53	83.138,00	02.10.2014
15a. Doação	239.613,95	99.412,50	10.10.2014
16a. Doação	458.054,97	172.675,00	26.12.2014
17a. Doação	20.941,30	7.995,00	19.01.2015
18a. Doação	471.492,55	151.260,00	13.03.2015
19a. Doação	1.119.131,39	350.660,00	27.03.2015
20a. Doação	270.114,06	86.600,00	03.07.2015
21a. Doação	660.392,86	197.610,00	30.07.2015
22a. Doação	288.021,65	86.185,00	30.07.2015
23a. Doação	429.923,03	121.491,80	10.05.2016
24a. Doação	549.030,01	155.150,20	10.05.2016
25a. Doação	86.528,57	27.691,80	06.04.2017
26a. Doação	397.886,33	127.335,85	06.04.2017
27a. Doação	1.339.203,32	423.035,45	31.07.2017
28a. Doação	84.498,16	23.658,35	16.05.2018
29a. Doação	1.154.980,44	323.379,00	16.05.2018
Total	17.285.079,13	7.713.253,30	

REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA POR MEIO DO KFW ENTWICKLUNGSBANK

	R\$	US\$	DATA
1a. Doação	6.644.100,00	3.952.500,00	29.12.2010
2a. Doação	15.954.600,00	7.864.832,89	08.01.2013
3a. Doação	26.180.800,00	11.120.181,53	06.01.2014

4a. Doação	11.918.000,00	5.385.692,98	22.07.2014
5a Doação	131.992.896,00	39.820.465,20	12.12.2017
Total	192.690.396,00	68.143.672,60	

5. Listagem dos projetos que buscaram financiamento do Fundo Amazônia, mas que foram rejeitados.

A tabela constante do Anexo 4 apresenta a relação solicitada.

6. Informações acerca da gestão do banco sobre os recursos do Fundo Amazônia.

Gestão do banco sobre os recursos do Fundo Amazônia – Gestão Operacional

No que diz respeito à “*gestão do banco sobre os recursos do Fundo Amazônia*”, informa-se que, em observância aos princípios de transparência e publicidade acima mencionados, além das Diretrizes e Critérios para a obtenção de apoio financeiro pelo Fundo Amazônia¹¹, o BNDES publica, periodicamente, na internet (www.fundoamazonia.gov.br) relatórios anuais de atividades¹², informes¹³ sobre a carteira de projetos e informações acerca da execução dos projetos¹⁴, possibilitando que todas as partes interessadas acompanhem as atividades desenvolvidas com os recursos do Fundo.

Por meio do site, anualmente, o BNDES também divulga para a sociedade todos os relatórios¹⁵ de auditoria externa independente produzidos com relação ao Fundo Amazônia (tanto no que diz respeito aos relatórios de auditoria contábil quanto aos relatórios de auditoria de cumprimento).

Cabe destacar que, na qualidade de gestor do Fundo, compete ao BNDES, ainda, responder eventuais questionamentos advindos dos órgãos de fiscalização e controle que monitoram as atividades do Fundo, como TCU e CGU, sendo certo que, ao final, o resultado de tais atividades também é divulgado pelos respectivos órgãos.

As atividades de auditoria e controle aos quais o Fundo Amazônia encontra-se submetido e a contínua interação do BNDES com o Comitê Orientador, beneficiários do Fundo, doadores, auditores, dentre outros, possibilita o diálogo e estimula o compartilhamento de conhecimento, proporcionando contínuas melhorias na gestão e operacionalização do Fundo pelo BNDES.

Gestão do banco sobre os recursos do Fundo Amazônia – Gestão Financeira

¹¹ <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/como-apresentar-projetos>

¹² <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/transparencia/relatorios-anuais/>

¹³ <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/transparencia/informe-de-carteira/>

¹⁴ <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/biblioteca/projetos/>

¹⁵ <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/transparencia/auditorias/>

O Fundo Amazônia foi operacionalizado pela Diretoria do BNDES, em setembro de 2008, como um fundo contábil, sem personalidade jurídica, cujo gestor e representante judicial e extrajudicial é o BNDES. O orçamento do Fundo é composto por receitas oriundas de doações em espécie captadas pelo BNDES, cabendo ao BNDES gerir (administrar e investir) tais valores e aplicá-los, de forma não reembolsável, em projetos que se enquadrem nas determinações do Decreto 6.527/2008 e alterações posteriores.

O Banco deve manter segregados, em seus registros contábeis, os recursos oriundos das doações ao Fundo Amazônia. De acordo com a regulamentação aplicável¹⁶, o BNDES separa a importância equivalente a três por cento do valor de cada doação recebida para cobertura de custos operacionais e despesas relacionadas ao Fundo Amazônia, aplicando o valor remanescente em fundos de investimento em renda fixa, administrados pelo Banco do Brasil, denominados Fundo Gaia I e Fundo Gaia II. Estes fundos têm perfil conservador (aplicações em renda fixa – títulos públicos brasileiros) e foram contratados para manter a atualização monetária e remunerar os saldos disponíveis para apoio financeiro a projetos, sendo os rendimentos desse investimento também utilizados com os mesmos propósitos das doações originárias (em atendimento ao Decreto nº 6.527/2008). As transações contábeis e financeiras relativas ao Fundo Amazônia são registradas conforme a legislação vigente e os princípios e normas promulgados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e como acima visto, são submetidas, anualmente, a procedimento de auditoria independente. Os extratos e demonstrações financeiras relativas ao Fundo disponibilizados na resposta ao item 3.

Por oportuno, no que diz respeito à solicitação de que, no caso de envio de documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja informada expressamente no encaminhamento da resposta, o BNDES destaca que está franqueando o acesso a informações que, em função de seu conteúdo, estão protegidas por sigilo legal, fundamentado na Lei Complementar 105/2021, de 10 de janeiro de 2001, ou na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e na Constituição Federal de 88 (art. 5º, X, da CR/88). Tais informações foram obtidas pelo Sistema BNDES no âmbito de sua atividade econômica, de modo que, nos termos do artigo 85, § 2º, da Lei 13.303/2016, essa Comissão torna-se corresponsável pela manutenção do sigilo¹⁷.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais porventura necessários.

¹⁶ Art. 1º, §3º, do Decreto 6.527/2008.

¹⁷ A esse respeito, vale inclusive informar que, recentemente, no âmbito do Acórdão 1.107/2023¹⁷, o TCU decidiu por manter os atributos de confidencialidade da documentação fornecida pelo BNDES, de modo que possa ser garantida a segurança da informação e mantido o rigoroso controle de acesso aos dados nela constantes. Vale observar que o referido acórdão Proferido no âmbito de processo de Inspeção instaurado, em 2019, com o intuito de verificar possíveis irregularidades relacionadas a contratos celebrados, com os recursos do Fundo Amazônia, com entidades do Terceiro Setor (TC 020.974/2019-1).

Relação de Anexos

Anexo	Descrição	Classificação
Anexo 1	Relação de documentos encaminhados em resposta ao questionamento1	Controlado - Com relação às informações relacionadas à análise cadastral, extratos bancários, plug-in de integridade e dados pessoais - art. 5º, X, da CR/88 c/c LC 105/2001 c/c LGPD Acesso: Sistema BNDES e CPI ONGS 2023 Unidade Gestora: AMA/DEFAM
Anexo 2	Documentação encaminhada em resposta ao questionamento 3	Documento Ostensivo
Anexo 3	Documentação encaminhada em resposta ao questionamento 3	Documento Ostensivo
Anexo 4	Relação encaminhada em resposta ao Resposta ao questionamento 5	Controlado - para organizações da sociedade civil, art. 5º, X, da CR/88 c/c LGPD, com relação às informações relacionadas à identificação das instituições para as operações ainda não contratadas. Acesso: Sistema BNDES e CPI ONGS 2023 Unidade Gestora: AMA/DEFAM

Signatários

Fernanda Milne-Jones Náder Garavini – Chefe de Departamento AMA/DEFAM

Rafael Pontes Feijo - OAB/RJ 133.103 – Chefe de Departamento AJN/JUSAM

Nabil Moura Kadri – Superintendente Área de Meio Ambiente do BNDES

Emitente(s): AMA 06/2023

Qtde Págs Documento Original: 11

Assinaturas: 3

Rubrica: 0

Identificador do Documento: 6fe07dc7-2447-4742-ad0b-fa008e31ab7a

Hash do Documento Original: c99dff56a17754a23f7861a125e2ddfb713136a02e370250a5a4dad134d66e92e7acf5a319af0deb2a8625f374582f8c66cfdbbbe673ec3c070be067fded5fa0

Fuso horário: UTC-03:00 (Brasília)

Documento assinado eletronicamente por

Informações da assinatura

FERNANDA MILNE JONES NADER GARAVINI, Chefe de Departamento, Lotação: AMA/DEFAM

ASSINATURA

Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA

Assinado em: 05/07/2023 21:23

RAFAEL PONTES FEIJO, Chefe de Departamento, Lotação: AJN/JUSAM

ASSINATURA

Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA

Assinado em: 05/07/2023 21:29

NABIL MOURA KADRI, Superintendente, Lotação: AMA

ASSINATURA

Modalidade: ELETRÔNICA SIMPLES - LOGIN/SENHA

Assinado em: 05/07/2023 22:26

Código de Acesso

RSRSA4



https://assinador.bndes.gov.br/smd_spa_validador/#/validador/assinatura/eletronica?token=b48dc7c4-fbd59a61

Para verificar a assinatura use endereço de internet ou acesse via QRCode.

OBS: Caso clique no link, verifique, antecipadamente, o endereço informado.